MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1089/2006

Autorização para servidor conduzir veículo oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° – Os servidores municipais estão autorizados a conduzir veículos oficiais, desde que sejam portadores da carteira nacional de habitação, com categoria exigida para o veículo conduzido e recebam autorização, por escrito, do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2° - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no JORNAL Oficial R.O.
Na Data 15/12/2006
Na Página 3
Ano VI Edição 297
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete